



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 006/2021 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

## **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

### **3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 006/2021, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis como: pavimentação, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe.", visando prorrogar o prazo de vigência por 6 (seis) meses.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 006/2021, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Contrato: 4.199.00/2021 – Contratação dos serviços de pavimentação asfáltica na 4ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Sergipe – 4ª/SR, emitida as notas de empenho nº 2021NE541053, 2021NE541054, 2021NE541055, 2021NE541056, 2021NE541057 e 2021NE541058, no valor de R\$ 5.730.000,00. Situação: Obra concluída, aguardando pagamento de fatura liquidada final de serviços executados. No total foi pago R\$ 5.434.016,05, faltando liquidar R\$ 264.566,73.
- Contrato: 4.156.00/2021 – Execução dos serviços de apoio à fiscalização de obras em execução dentro da área de atuação da 4ª/SR, conforme nota de empenho nº 2021NE540877, no valor de R\$ 121.089,77. Pago e liquidado R\$ 114.995,54 e cancelado R\$ 6.094,23. Situação: Concluído.
- Contrato: 4.238.00/2021 – Execução dos serviços de apoio à fiscalização de obras em execução dentro da área de atuação da 4ª/SR, conforme nota de empenho nº 2021NE541223, no valor de R\$ 148.910,23, totalmente liquidada e paga. Situação: Concluído.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para a contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas situadas na área rural e no interior dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda Individual nº 29790001, indicada pelo Deputado Federal Fábio Reis, por meio do Ofício nº 019/2021-GDFR, de 06 de julho de 2021 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (SMDRU).

Cabe ressaltar que no ofício supra o parlamentar autoriza a utilização do valor de reserva técnica para despesas administrativas.

Pelo exposto, solicita-se aditivo de prazo ao TED 006/2021, visando à conclusão administrativa do **Contrato nº 4.199.00/2021**, que se encontra com seu objetivo alcançado, porém, em processo de finalização administrativa, passando seu vencimento para **09/08/2024**, após 180 (cento e oitenta) dias de acréscimo.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Reserva Técnica

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| Programa de Trabalho  | Plano Interno | Fonte | Natureza da Despesas | Valor Em R\$        |
|-----------------------|---------------|-------|----------------------|---------------------|
| 15.244.2217.7K66.0028 | 20790001SE6   | 188   | 4.4.90.51            | 5.730.000,00        |
|                       |               | 188   | 4.4.90.39            | 270.000,00          |
| <b>TOTAL</b>          |               |       |                      | <b>6.000.000,00</b> |

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS        | DESCRIÇÃO                  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   | Início     | Fim        |
|--------------|----------------------------|-------------------|------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| Meta 1       | Obras Civis - Pavimentação | M².               | 74.415,00  | 77,00                | 5.730.000,00        | 09/08/2021 | 09/02/2024 |
| Produto 1    | Obras Civis - Pavimentação | M².               | 74.415,00  | 77,00                | 5.730.000,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 2       | Reserva Técnica-4,5%       | Und.              | 1          | 270.000,00           | 270.000,00          | 09/08/2021 | 09/02/2024 |
| Produto 1    | Reserva Técnica-4,5%       | Und.              | 1          | 270.000,00           | 270.000,00          | N/A        | N/A        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                   |            |                      | <b>6.000.000,00</b> |            |            |

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO       | VALOR        |
|---------------|--------------|
| Abril/2022    | 76.663,68    |
| Junho/2022    | 2.228.047,38 |
| Julho/2022    | 42.276,40    |
| Setembro/2022 | 91.791,09    |
| Dezembro/2022 | 2.119.242,35 |
| Abril/2023    | 84.105,62    |

|                |                     |
|----------------|---------------------|
| Maio/2023      | 682.026,52          |
| Junho/2023     | 411.280,23          |
| Fevereiro/2024 | 264.566,73          |
| <b>TOTAL</b>   | <b>6.000.000,00</b> |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA |   | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|---|----------------|----------------|
| 44.90.51                      | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | Não            | 5.730.000,00   |
| 44.90.39                      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA | Sim            | 270.000,00     |

**13. PROPOSIÇÃO**

**Marcelo Andrade Moreira Pinto**  
Diretor Presidente da CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 11:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/02/2024, às 18:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4879862** e o código CRC **84BA4160**.